



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 108/2024

Ivoti, 24 de abril de 2024

Ao Senhor
Volnei Renato Gross
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti/RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, à análise e inclusão ao Projeto de Lei Municipal nº 24/2024, que "AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", conforme a seguir explicitado.

Após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 24/2024, verificou-se a necessidade de retificar o Artigo 1º, conforme segue:

"Art. 1º Fica o Município de Ivoti autorizado a adquirir o imóvel situado na Rua Tuiuti, 72, bairro Centro, com área de terreno de 442,00 m² e com área construída de 164,90 m², conforme a matrícula nº 0225 do RGI da Comarca de Estância Velha.

Parágrafo único. O valor da transação será de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

a) R\$ 298.000 (duzentos e noventa e oito mil reais) serão pagos em até 10 dias úteis após a assinatura do Contrato de Compra e Venda;

b) R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) após a desocupação do imóvel, que deverá ocorrer em até 90 dias corridos da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda.

c) Dação em pagamento de um terreno situado na Rua Henrique Saueressig, 763, Lote 03 da Quadra 475A62, Matrícula 6.150 RGI da Comarca de Ivoti, com área de 443,61 m², avaliado em R\$ 202.000 (duzentos e dois mil reais), em até 90 dias após a escritura pública."

Desta forma, requer-se a apreciação do Projeto de Lei nº 19/2024 com a inclusão da presente Mensagem Retificativa.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal